

LEI Nº 1014/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Vandir de Oliveira Rosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02 – FUNDEB
Atividade 12.361.0018.2.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
Elemento 3.3.50.43.00.00 1102 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 170.000,00

Artigo 2º Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), a seguir descrito.

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02 – FUNDEB
Atividade 12.361.0018.2.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
Elemento 3.1.50.41.00.00 1102 – CONTRIBUIÇÕES 170.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL